



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 3448/2018

Fundamentação Legal: Dispensa de Chamamento/Inexigibilidade.

Termo de Colaboração nº 19/2018.

Termo Aditivo nº 061/2020

Recebi em 04/03/20
Flávia

Recebi em 04/03/2020
Jucimar
Recebi
Luís Marthi
15/06/20

PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Prorrogação de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA – APAE**.

Termo Prorrogação de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu Secretário, **EDGAR SAGGIORATTO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 5480952 expedida pelo SSP/SP e inscrita no CPF nº 930.321.298-34 e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 2, com sede à Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, nº 661 – Jardim Carlos Gomes, no município de Pirassununga/SP, CEP 13.633-030, tel.: (19) 3565 5599, email: apaepirassununga@hotmail.com, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0163-5, Conta Corrente nº 48493-8, neste ato representado pelo seu Presidente **MOACYR FONSECA JÚNIOR**, brasileiro, aposentado, nascido aos 17/10/1937, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.975.857 e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.041.668-04, residente e domiciliado na Rua Visconde Rio Branco, nº 800, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-115, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, têm entre si, como justos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contratado o que se segue sob as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Colaboração oferecer serviços de prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo cuidados em saúde a partir de Projeto Terapêutico Especializado, desenvolvendo ações voltadas para valorização da autonomia e independência da pessoa com deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde em fls. 134 e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em fls.135/139, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 165 e v., fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 19/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde em fls. 134, Plano de Trabalho em fls. 117/127, conforme Anexo Único, que desde já fica parte integrante deste e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em fls. 135/139, bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 164 e parecer jurídico da PGM, fls. 165 e v., o valor para atender a prorrogação será no importe de **R\$ 5.490.658,33 (cinco milhões quatrocentos e noventa mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)** que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

12.02.00 Fundo Municipal de Saúde – F 1043 – 33.90.39 RO 10 301 1001 2521 Fonte 05 – C APLIC 3000046 R\$ 5.490.658,33

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teores, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 08 de março de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
- Prefeito -

EDGAR SAGGIORATTO
- Secretário Municipal da Saúde -

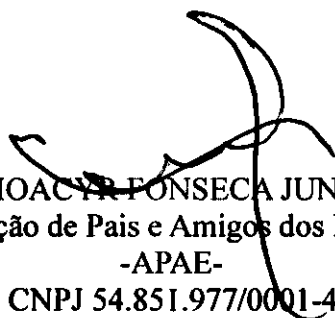


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

168
A

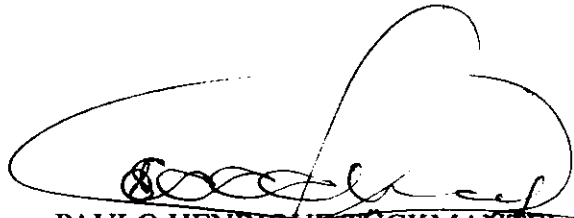


MOACYR FONSECA JUNIOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
-APAE-
CNPJ 54.851.977/0001-41

Testemunhas:



MARCOS LEONARDO ROZIN
RG Nº 41.177.283-1 SSP/SP



PAULO HENRIQUE TUCKMANTEL DIAS
RG Nº 9.486.634-X - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 3448/2018

Fundamentação Legal: Dispensa de Chamamento/Inexigibilidade.

Termo de Colaboração nº 19/2018.

Termo Aditivo nº 061/2020

Conveniente: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração oferecer serviços de prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo cuidados em saúde a partir de Projeto Terapêutico Especializado, desenvolvendo ações voltadas para valorização da autonomia e independência da pessoa com deficiência.

ANEXO “ÚNICO”

Vide “Plano de Trabalho”



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Of. 336/19

Pirassununga, 5 de setembro de 2019

Excelentíssimo senhor
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal de Pirassununga
Pirassununga – SÃO PAULO

Prezado senhor,

Protocolo administrativo n.º 3448/2.018 – Reportamo-nos ao nosso expediente n.º 321/19, de 22 de agosto de 2.019.

Em aditamento ao expediente citado, encaminhamos o Plano de Trabalho referente ao período da prorrogação pleiteado, mostrando os seguintes valores:

- Recursos anuais do CER-IV, definido pela Portaria:

n.º 2.426, de 10/08/2.018.....**R\$ 4.140.000,00**

O mesmo Plano de Trabalho mostra um saldo remanescente na conta n.º 48.493-8 junto ao Banco do Brasil S/A – AG. 0163-5 R\$1.315.003,45

Resultado da aplicação financeira **R\$ 35.654,88** **R\$ 1.350.658,33.**

JUSTIFICATIVA

Com relação ao saldo remanescente apresentamos o seguinte:

O total reprogramado é considerado como "sobra" do exercício anterior. Por quê sobrou ?

- Porquê, mesmo sendo a Portaria n.º 2.426, de 10/08/2.018, o Termo de Colaboração n.º 19/2018 somente foi assinado no dia 28/11/2.018, retroagindo a 1º/09/2.018, o que provocou atraso na liberação das verbas;

- O primeiro pagamento foi efetuado após a data da assinatura, o que provou demora na contratação atualizada dos profissionais.

- Rigorosa parcimônia nos gastos.

Atenciosamente,

Moacyr Fonseca Junior
Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiação à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

PLANO OPERATIVO: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER IV

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 54.851.977/0001-41

Endereço: Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, n.º 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP: 13.633-030

Município: Pirassununga Estado: São Paulo

Telefone: (19) 3565-5599 E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

CNES: n.º 2748290 Tipo de Prestador: Filantrópico

Habilitação: Portaria n.º 2.426, de 10 de agosto de 2018

Conta Bancária: Agência 0163-5 - C/C 48493-8

Representante Legal

Nome: Moacyr Fonseca Junior

R.G.: 2.975.857 CPF: 059.041.668-04

Endereço Residencial: R. Visconde do Rio Branco, n.º 800 - Pirassununga-SP - CEP: 13.630-115

E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Responsável Técnico

Nome: Regina Márcia Vaz de Lima Costa Valente

R.G.: 14.142.460 CPF: 057.297.548-17

Endereço Residencial: Estância dos Ypês, s/n - Mamonai - Pirassununga-SP - Caixa Postal 123

E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a assistência à saúde da pessoa com deficiência requer estrutura especializada, com instalações e equipamentos adequados, profissionais habilitados e suporte clínico para diagnóstico e terapia, a Instituição oferece atendimento adequado às necessidades da pessoa com deficiência, por meio do Sistema Único de Saúde.

Através da Portaria GM n.º 793, de 24 de abril de 2012 que instituiu a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência, a APAE de Pirassununga apresentou Projeto Técnico Descritivo em 05/10/2015, sendo habilitada como CER IV pela Portaria n.º 2426 de 16 de agosto de 2018, com a finalidade de ampliar os Serviços de Reabilitação/Habilitação Física, Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo, Auditiva e Visual; oferecendo diagnóstico, tratamento, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para rede de atenção à saúde, atendendo os municípios de Pirassununga e 25 municípios da DRS X-Piracicaba.

3. OBJETIVO

Oferecer serviços de prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo cuidados em saúde a partir de Projeto Terapêutico Especializado, desenvolvendo ações voltadas para valorização da autonomia e independência da pessoa com deficiência.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar diagnóstico precoce de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, através da avaliação dos sinais clínicos, analisando aspectos cognitivos, sensoriais, motores, fala e



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filial à Federação Nacional das APAEs sob n.º 81 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - CNES nº 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria nº 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

expressividade, visando melhor prognóstico em relação ao desenvolvimento global e funcionalidade;

- Estimular precocemente o desenvolvimento neuropsicomotor a partir da hipótese diagnóstica;
- Oferecer serviço de habilitação/reabilitação, realizado por equipe multiprofissional, para o desenvolvimento de habilidades de vida autônoma;
- Incentivar habilidades comunicativas verbais e não verbais;
- Aplicar métodos e técnicas terapêuticas nas alterações posturais, do movimento, do tônus muscular, da força muscular, equilíbrio, coordenação motora e propriocepção que causem limitações funcionais;
- Orientar os pais/cuidadores e escola quanto às condutas em casa/escola, como complemento da conduta terapêutica;
- Prescrever e orientar o uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção;
- Indicar e orientar recursos de tecnologia assistiva;
- Promover eventos (palestras/cursos) que proporcionem informações a comunidade em geral, a família e outros profissionais;
- Contribuir com o processo de inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.

5. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta feira, das 07:00 às 17:00 h.

6. PÚBLICO ALVO

- Pessoas Amputadas, Ostomizadas, Paraplégicas/paraparéticas, Hemiplégicas/hemiparéticas, Monoplégicas/monoparéticas, Tetraplégicas/tetraparéticas, Triplégicas/triparéticas, Paralisia Cerebral, Nanismo.
- Pessoas com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo.
- Pessoas com deficiência visual (baixa visão e cegueira), de acordo com a definição da CID-10 que forem classificados em: H 54.1 e H 54.2; deficiência visual irreversível, com valores visual maiores do que 20/70, que interfira na sua funcionalidade.
- Pessoas com Deficiência Auditiva que se encaixem nos critérios do uso de AASI estabelecidos pelo Instrutivo de Reabilitação Auditiva.
- Bebês e crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade, portadores de comprometimentos motores, intelectuais e ou sensoriais.

7. QUANTITATIVO DE PACIENTES/MÊS ATENDIDOS

A média do número de usuários atendidos deve considerar o estabelecido para cada modalidade de reabilitação, a saber mínimo de:

	Serviços	Capacidade de atendimento e meta
CER IV	Reabilitação Física	200 usuários/mês
	Reabilitação Intelectual	200 usuários/mês
	Reabilitação Visual:	150 usuários/mês
	Reabilitação Auditiva	150 usuários/mês
	Total de usuários	700 usuários/mês



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filhada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

8. RECURSOS FÍSICOS – CER IV

MODALIDADE DE REABILITAÇÃO	AMBIENTE
FÍSICA	01 - Consultório de Ortopedia 01 - Ginásio 03 - Box de Eletroterapia 02 - Sala de Fisioterapia 01 - Sala de Fisioterapia respiratória
INTELECTUAL	01 - Consultório de Neurologia e/ou de Psiquiatria 02 - Sala de Atendimento
VISUAL	01 - Consultório de Oftalmologia 01 - Espaço adequado para Orientação e Mobilidade 01 - Sala de Reabilitação Visual
AUDITIVA	01 - Consultório de Otorrinolaringologia 01 - Sala para Audiometria 01 - Sala para exames complementares: BERA / EOA
ÁREA COMUM HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO	Consultório para triagem e avaliação clínico funcional Sala de atendimento terapêutico infantil individual Sala de atendimento terapêutico adulto individual Sala de atendimento terapêutico em grupo infantil e adulto Sala de Estimulação Precoce Sala de Integração Sensorial Sala de reunião Sala de Atividade de Vida Prática (AVP) Área de convivência interna Sala de Enfermagem Hidroterapia
APOIO ADMINISTRATIVO E RECEPÇÃO	03 - Salas do setor administrativo 01 - Almoxarifado 02 - Salas de recepção/espera 01 - Sala de Arquivo 02 - Depósitos de material de limpeza 01 - Refeitório/Copa 06 - Sanitários (feminino e masculino) 01 - Fraldário
ÁREA EXTERNA	01 - Área de embarque e desembarque para ambulância / veículo adaptado 01 - Área de convivência externa 01 - Garagem descoberta 01 - Abrigo externo de resíduos sólidos

9. RECURSOS HUMANOS – CER IV

Profissionais da Saúde: Responsável Técnico, Médico Clínico, Médico Fisiatra (a contratar), Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Psiquiatra, Médico Neurologista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Educador Físico para Orientação e Mobilidade, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, Técnico de enfermagem, Nutricionista, Assistente Social.

Equipe de Apoio: Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Advogado, Auxiliar Manutenção, Auxiliar Secretária, Cuidador, Guarda, Motorista, Recepcionista, Servente, Técnico Informática.



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290.

Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apeepirassununga@hotmail.com

10. EQUIPAMENTOS – Área de Saúde

A entidade disponibilizará equipamentos necessários conforme Instrutivo de Reabilitação Física, Intelectual e TEA, Visual e Auditiva.

11. SERVIÇOS

11.1 SERVIÇO DE REABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO FÍSICA: O atendimento especializado é realizado por equipe multiprofissional, composta por profissionais capacitados, atuando de maneira interdisciplinar. É desenvolvido a partir do Plano Terapêutico Singular, considerando as necessidades específicas de cada indivíduo e sua família.

Objetivo Geral: Oferecer Serviço de Reabilitação/Habilitação Física por meio da aplicação de métodos e técnicas apropriadas nas alterações sensoriais, posturais, do movimento, do tônus muscular, da força muscular, equilíbrio, coordenação motora e propriocepção, que causem limitações funcionais.

Objetivos Específicos

- proporcionar diagnóstico precoce, através da avaliação física das condições clínicas, anatomofisiológicas e funcionais, considerando a função cognitiva, o estado mental e as condições de coordenação motora;
- elaborar estratégia terapêutica por meio de Plano Terapêutico Singular;
- envolver a família no processo terapêutico, oferecendo as informações necessárias para torná-la participante e atuante;
- prescrever, conceder, orientar e treinar o paciente para a utilização de próteses, órteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) e recursos de tecnologia assistiva;
- emitir relatórios de orientação quanto aos procedimentos e adaptações necessárias a escolares;
- facilitar a inclusão do indivíduo na família, trabalho e comunidade;
- acompanhar e orientar o paciente e sua família quanto ao aspecto psicológico.
- promover o bem-estar e qualidade de vida à pessoa com deficiência física, associada ou não a outras deficiências.

11.1.1 ATENDIMENTO À PESSOA OSTOMIZADA

Objetivo Geral: Oferecer um serviço de qualidade nas estomas e acompanhamento das famílias atendidas.

Objetivos Específicos

- Atendimento individual (enfermagem, consulta médica e serviço social);
- Orientar e incentivar os usuários à participação em grupos de apoio;
- Orientar a pessoa com estoma para o convívio social e familiar;
- Incentivar e capacitar para o autocuidado pessoal;
- Realizar encaminhamento necessário quando detectadas quaisquer intercorrências.

11.2 SERVIÇO DE REABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO INTELECTUAL E TRANSTORNOS DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA): Considerando que a assistência à saúde das Pessoas com Deficiência Intelectual e com Transtorno do Espectro do Autismo requer estrutura especializada, com instalações e equipamentos adequados, profissionais habilitados e



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 226.972/70 - CNES n.º 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaeirassununga@hotmail.com

suporte clínico para diagnóstico e terapia.

Objetivo Geral: Oferecer serviços de prevenção, habilitação e reabilitação através de atendimento multiprofissional, visando cuidados em saúde a partir da elaboração do Plano Terapêutico Singular, visando ações voltadas para a valorização da autonomia e independência da Pessoa com Deficiência Intelectual e com Transtorno do Espectro do Autismo.

Objetivos Específicos

- Realizar avaliação diagnóstica com equipe multiprofissional, composta por médico especialista (psiquiatra e/ou neurologista) e por profissionais da área da reabilitação, com a finalidade de estabelecer o impacto e repercussões no desenvolvimento global do indivíduo e na sua funcionalidade;
- Oferecer atendimento multiprofissional para o desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida autônoma, entre as quais se destacam: estimulação precoce, orientações à família, orientações à escola;
- Oferecer reabilitação/habilitação, visando, entre outras, o desenvolvimento de habilidades comunicacionais, de interação social e de aprendizado;
- Desenvolver técnicas que auxiliem os usuários a utilizar e criar recursos e estratégias no desenvolvimento mnemônico, diminuindo impactos nas atividades da vida diária que necessitem fazer uso da memória;
- Proporcionar técnicas de expressão corporal que estimulem funções cognitivas, em seus aspectos sensoriais, motores, visuais, de orientação temporal espacial, potencializando o conhecimento do próprio corpo;
- Possibilitar situações de relações interpessoais, de reconhecimento e contato tanto com as pessoas que compõem o convívio familiar, quanto com outras pessoas em espaço fora do ambiente doméstico;
- Propor situações planejadas, de acordo com as necessidades de cada indivíduo, para propiciar o desenvolvimento de habilidades comunicativas, trabalhando a comunicação a partir de situações que envolvam o ambiente cotidiano do usuário;
- Apresentar atividades de estimulação da fase articulatória da linguagem expressiva, direta e indireta, oral e escrita, trabalhando aspectos de compreensão e expressão, objetivando o enriquecimento funcional da linguagem;
- Favorecer atividades que façam uso de recursos como leitura, escrita, música, jogos, recursos multimídia, recortes, colagem, visando a estimulação dos processos de desenvolvimento cognitivo, assim como contribuir com o desenvolvimento da linguagem oral e escrita.

11.3 SERVIÇO DE REABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO VISUAL: O atendimento especializado é realizado por equipe multiprofissional, composta por profissionais capacitados, atuando de maneira interdisciplinar. É desenvolvido a partir do Plano Terapêutico Singular, considerando as necessidades específicas de cada indivíduo e sua família.

Objetivo Geral: Oferecer consulta oftalmológica para diagnóstico e prescrição de correções óticas, reabilitação/habilitação, promover independência por meio de orientação em mobilidade, reabilitação visual, favorecendo desta forma a inclusão da pessoa com deficiência visual.



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 81 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Objetivos Específicos

- Oferecer Diagnóstico e tratamento;
- Elaborar plano terapêutico, desenvolvido por meio do trabalho interdisciplinar junto à pessoa com deficiência visual e sua família;
- Reconhecer os aspectos ambientais e sociais;
- Reconhecer as expectativas e necessidades funcionais do indivíduo;
- Prescrever correção óptica de sua ametropia e de auxílios;
- Orientar quanto uso de auxílios não ópticos e eletrônicos para baixa visão;
- Orientar quanto aos aspectos legais da deficiência visual;
- Orientar os profissionais envolvidos na reabilitação visual;
- Encaminhar a serviços especializados;
- Disponibilizar equipe para aplicação do teste de acuidade visual;
- Propiciar atividades sociais e ocupacionais favorecendo a integração familiar e social;
- Desenvolver atividades que confirmam maior grau de autonomia pessoal;
- Proporcionar o treinamento de orientação em mobilidade com o objetivo de desenvolver habilidades básicas em cima de técnicas específicas;
- Capacitar pessoas com deficiência visual para utilização do método Braille;
- Avaliar a necessidade da tecnologia assistiva e de recursos terapêuticos adequados;
- Oferecer intervenção precoce à criança de 0 a 6 anos atendimento na estimulação precoce.

11.4 SERVIÇO DE REABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO AUDITIVA: Considerando os adultos e as crianças que apresentam dificuldades de comunicação decorrentes de uma perda auditiva, o serviço de habilitação/reabilitação vem para promover cuidados à saúde desenvolvendo ações voltadas para a valorização da independência e autonomia da pessoa com deficiência.

Objetivo Geral: Conceder Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) às pessoas com deficiência auditiva.

Objetivos Específicos

Realizar diagnóstico por meio de consultas e exames audiológicos;
Selecionar, adaptar, conceder AASI;
Oferecer terapia fonoaudiológica;
Elaborar Plano Terapêutico Singular;
Acompanhar periodicamente a perda auditiva;
Realizar modificação e acompanhar o uso do AASI.

11.5 PROGRAMA DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE (0 a 6 anos): A intervenção precoce baseia-se em exercícios que visam ao desenvolvimento da criança de acordo com a fase em que ela se encontra. Assim, implementa-se um conjunto de atividades destinadas a proporcionar à criança, nos primeiros anos de vida, o alcance do pleno desenvolvimento por isso elas devem ser de caráter global, ou seja, percebendo a criança como um ser biopsicossocial independente de sua idade, o desenvolvimento sistêmico deverá ser o objetivo principal.

A estimulação visual, auditiva, percepção do seu corpo, do corpo do outro e sua relação, do espaço e do tempo, e de seus movimentos, devem estar incorporados aos objetivos do profissional que está em contato com o bebê, além da presença e participação da família, para que esse trabalho



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiação à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

seja realizado de forma contínua e natural não apenas por um profissional.

Objetivo Geral: Criar condições facilitadoras para ajudar no desenvolvimento da criança, evitando ou minimizando os distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor.

Objetivos Específicos

- Orientar a família quanto aos recursos existentes na instituição;
- Fornecer subsídios de apoio para sanar dificuldades;
- Dar ênfase a importância do papel dos pais no processo terapêutico do filho;
- Ser continente à angústia/frustração pela perda do filho idealizado e trabalhar a melhor aceitação do filho real;
- Trabalhar com as mães, a importância da estimulação que ficou comprometida frente à dificuldade de lidar com o filho especial;
- Elaborar plano terapêutico com equipe multidisciplinar;
- Evitar ou minimizar os distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor;
- Estimular o desenvolvimento sensorio motor da criança;
- Estimular o desenvolvimento motor da criança de acordo com sua idade;
- Prevenir a instalação de deformidades na coluna vertebral e membros;
- Prevenir a perda de massa óssea, massa muscular e atrofia;
- Estimular o desenvolvimento da fala e linguagem da criança;
- Estimular o desenvolvimento da musculatura responsável pela deglutição e mastigação;
- Desenvolver hábitos de vida diária como higiene pessoal, alimentação, vestuário e locomoção.

12. FLUXO DE EXECUÇÃO

O Centro Especializado em Reabilitação (CER IV Pirassununga) passa a compor a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme Portaria GM-MS n.º 793 de 24 de abril de 2012.

As guias de referência demandadas dos serviços de saúde dos municípios seguirão para a Central de Regulação da DRS X de Piracicaba, a qual direcionará aos serviços existentes de acordo com a especificação de cada serviço.

Será realizado o agendamento e devolução no prazo de 15 dias a contar do recebimento da mesma. A Regional comunicará o agendamento às Secretarias de Saúde dos municípios para o contato com os usuários.

O transporte dos usuários e demais despesas de alimentação será de responsabilidade do município de origem.

No primeiro atendimento os usuários serão recebidos por profissional que realizará o acolhimento, sendo informado sobre as normas do CER IV. Deverão comparecer munidos de fotocópia dos seguintes documentos para abertura do prontuário (Certidão de Nascimento ou Casamento, Cartão do SUS, Comprovante de Residência, CPF e RG) e assinatura do contrato de prestação de serviço. Na sequência será realizada Avaliação para Diagnóstico com o médico Especialista e com a equipe multiprofissional. Após estudo de caso pela equipe multidisciplinar para definição de diagnóstico clínico funcional e indicação de conduta, o usuário e sua família serão orientados sobre o resultado da avaliação.

Confirmado o diagnóstico para o Serviço de Habilitação/Reabilitação, será construído o Plano Terapêutico Singular com a participação do paciente, pais e/ou responsáveis para o início dos atendimentos especializados.

177



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filial à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apepirassununga@hotmail.com

Se o caso, qualquer que seja a modalidade, não se enquadrar nos critérios de inserção estabelecidos pela instituição e Diretrizes do Ministério da Saúde, será dada a devolutiva no mesmo momento da triagem e o usuário será contra referenciado ao local de origem do encaminhamento.

13. MODALIDADES DE ATENDIMENTO

- Acolhimento à família e ao paciente
- Assistência de Enfermagem
- Assistência ao paciente ostomizado
- Atendimento clínico de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional
- Atendimento médico especializado
- Atendimento Nutricional
- Atividades de Vida Prática
- Bandagem
- Fisioterapia Respiratória
- Hidroterapia
- Integração Sensorial
- Musculação Adaptada
- Orientação do uso de Tecnologia Assistiva
- Prescrição de Órtese, Prótese e Meio de Locomoção
- Grupo de orientação (pacientes/pais/cuidadores e escola)

14. METAS QUALITATIVAS

1. Atenção à Saúde

- Prontuário único.
- Elaboração de Plano Terapêutico Singular: todo paciente triado, que tenha demanda de reabilitação/habilitação, inicia seu tratamento com elaboração do PTS (Plano Terapêutico Singular) pela equipe multiprofissional e participação da família, sendo revisto semestralmente e reconfigurado quando necessário.
- atendimentos terapêuticos especializados de quarenta minutos, individuais e/ou grupais, nas áreas de otorrinolaringologia, oftalmologia, ortopedia, neurologia, psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição, enfermagem, educação física, fisioterapia, integração sensorial, hidroterapia e bandagem.
- Ações de divulgação de campanhas preconizadas pelo SUS e ANVISA, através de orientação individual e coletiva, e com exposição de pôster, banners e flyer.
- Orientações com temas direcionadas ao autocuidado, estimulação precoce e orientações gerais aos pacientes e familiares.
- Busca ativa dos pacientes faltosos pela assistente social, após três faltas consecutivas.
- Musculação adaptada e tecnologia assistida.
- Serviço de Ostomia: são realizadas orientações a pacientes ostomizados e sobre os cuidados com os dispositivos, com a participação ativa da família.
- Curativos em U.P.P. e prevenção de lesão por contato e sobrecarga corporal com orientações gerais para cadeirantes e familiares.
- Pré e pós consulta para todas especialidades médicas, realizando antropometria (peso/altura/pressão arterial/perímetro cefálico e curva desenvolvimento).



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filial à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

- Atendimento multiprofissional para desenvolver habilidades para execução de atividades de vida autônoma, entre as quais se destacam: orientação à família, orientação à escola.
- Acolhimento às famílias, considerando a importância familiar no processo terapêutico.
- Bandagem como recurso terapêutico na fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia, proporcionando estímulos sensoriais constantes e permanentes melhorando a resposta motora.
- Capacitação dos profissionais.

2. Humanização do Atendimento

- Acolhimento realizado pela recepção, assim como estrutura física e auxílio aos pacientes no deslocamento do transporte até as terapias.
- Visita domiciliar, quando necessário, para avaliar, diagnosticar e possibilitar uma interpretação do contexto social no qual o paciente está envolvido.
- Serviço de Assistência Social com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, contribuir para prevenir rupturas, promover orientações quanto aos direitos garantidos e benefícios referentes à aposentadoria, LOAS, acesso prioritário a saúde, acessibilidade, etc.
- Transporte adaptado: Será oferecido somente aos usuários do CER IV, munícipes de Pirassununga. Destinado ao atendimento de cadeirantes com deficiência física e alto grau de comprometimento na sua mobilidade.

15. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

O Centro Especializado em Reabilitação CER IV, não se responsabilizará pelos seguintes itens:

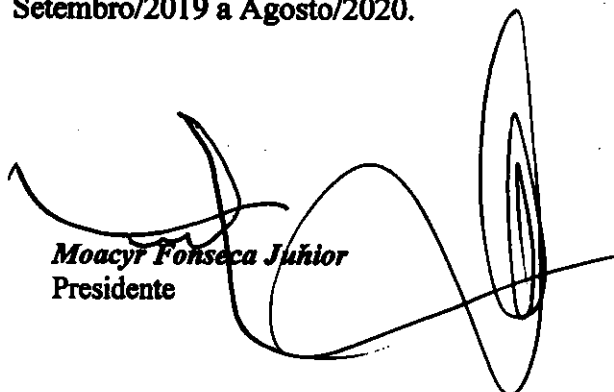
- Órtese Prótese e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM);
- AASI (Aparelhos Auditivos);
- Transporte dos usuários e despesas de alimentação (responsabilidade do município de origem);
- Oficina Ortopédica (até a presente data não foi disponibilizada para o CER IV de Pirassununga).

16. PLANO DE APLICAÇÃO:

Despesas	Mensal R\$	Anual R\$
- Recursos Humanos (salários, 13º salário, férias + 1/3, encargos sociais, verbas rescisórias, indenizações e multas indenizatórias)		
- Despesas Administrativas		
- Material de Consumo/Serviços/Transporte	345.000,00	4.140.000,00
- Serviços de Terceiros		
- Capacitação/Treinamento dos profissionais		

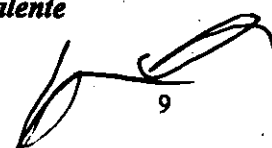
17. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PARCERIA

- Setembro/2019 a Agosto/2020.


Moacyr Fonseca Júnior
Presidente

Pirassununga/SP, 22 de agosto de 2019.


Regina Márcia V. de L. Costa Valente
Coordenadora de Saúde


9



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiação à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - CNES nº 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria nº 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

SALDO REMANESCENTE

O saldo remanescente da execução do serviço é de R\$ 1.350.658,33 e será utilizado na melhoria dos serviços de saúde para benefício dos usuários.

Destaque-se a capacitação do pessoal, visando o aprimoramento das atividades.

- **Despesas / Saldo reprogramado:**

- Recursos Humanos/Rescisões
- Manutenção/Adequação das instalações
- Outros materiais necessários para execução do serviço
- Material de Consumo/Serviços/Transporte
- Serviços de Terceiros
- Capacitação/Treinamento dos profissionais

- Saldo reprogramado..... R\$ 1.315.003,45
- Saldo aplicação financeira reprogramado..... R\$ 35.654,88
- Total..... R\$ 1.350.658,33**

O saldo reprogramado encontra-se depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0163-5, Conta Corrente 48493-8.

As despesas ocorrerão mediante a aprovação do Gestor Municipal de Saúde no período pactuado (Setembro/2019 a Agosto/2020).


Moacyr Fonseca Júnior
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo Administrativo nº 3448/2018

Fundamentação Legal: Dispensa de Chamamento/Inexigibilidade.

Termo de Colaboração nº 19/2018.

Termo Aditivo nº 061/2020

Conveniente: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração oferecer serviços de prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo cuidados em saúde a partir de Projeto Terapêutico Especializado, desenvolvendo ações voltadas para valorização da autonomia e independência da pessoa com deficiência.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 03 de março de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 3448/2018

Fundamentação Legal: Dispensa de Chamamento/Inexigibilidade.

Termo de Colaboração nº 19/2018.

Termo Aditivo nº 061/2020

Conveniente: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração oferecer serviços de prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo cuidados em saúde a partir de Projeto Terapêutico Especializado, desenvolvendo ações voltadas para valorização da autonomia e independência da pessoa com deficiência.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 03 de março de 2020.

ORGÃO PÚBLICO:

Nome e cargo: MILTON DIMAS TADEU URBAN – Prefeito Municipal.

RG: 9.533.410-5-SSP/SP

CPF: 387.881.019-91

Data de Nascimento: 19/11/1957

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: milton.urban@unl.com.br

ASSINATURA: _____

Nome e cargo: EDGAR SAGGIORATTO

RG: 5480952 – SSP/SP.

CPF: 930.321.298-34

Telefone: (19) 99607-3720

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: secsaude@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: secsaude@pirassununga.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

CONVENIADA:

Nome e cargo: MOACYR FONSECA JÚNIOR – Presidente

RG nº 2.975.857 SSP/SP

CPF: 059.041.668-04

Data de nascimento: 17/10/1937

Telefone: (19) 3565 5599

Endereço: Rua Visconde Rio Branco, nº 800, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP.

E-mail institucional: apaepirassununga@hotmail.com

E-mail pessoal: apaepirassununga@hotmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

CNPJ Nº: 54.851.977/0001-41.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 19/2018.

TERMO ADITIVO Nº 061/2020

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração oferecer serviços de prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo cuidados em saúde a partir de Projeto Terapêutico Especializado, desenvolvendo ações voltadas para valorização da autonomia e independência da pessoa com deficiência.

VALOR: R\$ 5.490.658,33 (cinco milhões quatrocentos e noventa mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 03 de março de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal